



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP

Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – São Paulo

Fone (12) 3971-6110

E-mail: cadastro@saobentodosapucaí.sp.gov.br



**ATA Nº 01/2017**

Ata da reunião entre funcionários da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, realizada no dia 05 de setembro de 2017, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da mesma, para elucidação do Plano Diretor do município.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, as quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, reuniu-se alguns funcionários públicos do município, lotados nas seguintes secretarias: Secretaria da Fazenda, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Secretaria de Administração, convocados pelo Sr. João Carlos Ramalho Sena, Secretário da Fazenda, para sanar algumas dúvidas recorrentes, advindas de conflitos de interpretações do Plano Diretor da Estância Climática de São Bento do Sapucaí (SP), DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016, na presença dos senhores: João Carlos Ramalho Sena, Verônica Salvador Goulart, Larissa dos Santos, Marcos Paulo Pereira, Fernando Carlos de Oliveira, José de Paula Fernandes, Luiz Rodolfo, Roberta Kandas de Meiroz Grilo, Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho, Janilo Pereira César, Guilherme de Lima Pereira Ferrão, Alessandra Goulart Carvalho, Gilson Luis de Oliveira Santos, Manoel da Costa Lisboa Neto, Roberto Giorno Dantas, Agnaldo Luiz da Silva. Iniciando a reunião, o Sr. João Ramalho cumprimentou a todos e informou a pauta aos demais, com a apresentação do Plano Diretor, juntamente com os mapas anexos para análise, onde foram expostos todos os pontos de interpretação ambígua identificados para discussão e definição concisa dos mesmos. Considerando a situação, sugeriu-se a criação de um conselho para análises e alterações no Plano, conforme necessário, como por exemplo a alteração do Art. 233, que se refere ao Contrato de Compra e Venda, para definir o que deve corresponder a exatidão de uma matrícula determinada. Terminada a discussão e diante do encerramento da pauta programada para a data, com vistas a necessidade de agendar nova reunião para criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial – CMDT, previsto na Seção VII do Art. 314 a 320, conforme o Título 13 do Plano Diretor (Lei 1841/17), onde estrutura o Sistema de Planejamento Territorial e Controle Social (Art. 307), para a definição da composição dos membros e da diretoria, ficou agendada nova reunião para o dia quatorze de setembro de 2017, as quatorze horas nesse mesmo local. Nada mais havendo a tratar, o Sr. João Carlos ramalho Sena, encerrou a reunião e eu, Verônica Salvador Goulart, lavrei a presente ata, que se aprovada, será assinada por todos presentes.

João Carlos Ramalho Sena

Verônica Salvador Goulart

Larissa dos Santos

Marcos Paulo Pereira

Fernando Carlos de Oliveira

José de Paula Fernandes

Luiz Rodolfo

Roberta Kandas de Meiroz Grilo

Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho

Janilo Pereira César

Guilherme de Lima Pereira Ferrão

Alessandra Goulart Carvalho

Gilson Luis de Oliveira Santos

Manoel da Costa Lisboa Neto

Roberto Giorno Dantas

Agnaldo Luiz da Silva